



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI Nº 74 DE 21 de NOVEMBRO DE 2022.

“Concede revisão geral anual aos Servidores que compõem o quadro geral da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – PR, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de revisão geral anual, da qual trata o art. 37, X, da Constituição Federal e art.81, X, da Lei Orgânica Municipal, com a aplicação do índice de **6,4601%** (seis inteiros e quatro mil seiscentos e um décimos de milésimos por cento) sobre as remunerações dos Servidores efetivos e comissionados pertencentes ao quadro geral da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, a ser aplicado a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º. O percentual da revisão geral anual, para o exercício de 2023, foi fixado por legislação de iniciativa do Poder Executivo, com base nas perdas inflacionárias medidas pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado no mês de outubro de 2022 observando-se o acumulado dos 12 (doze) meses anteriores, conforme o divulgado pelo IBGE, e será calculado sobre as respectivas remunerações dos servidores da Câmara Municipal, sem distinção de índices, com incorporação a partir do primeiro dia útil do mês de janeiro do próximo ano, sendo extensivos aos proventos da inatividade e às pensões, conforme a lei nº 548 de 20 de Dezembro de 2007.

Art. 3º. Os valores correspondentes ao montante da despesa, decorrentes da aplicação da presente Lei, assim como suas fontes de custeio, estarão previstas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Fazenda Rio Grande, 21 de novembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Justificativa

O presente projeto de lei sob o nº 74 de 21 de novembro de 2022, com iniciativa desta Casa de Leis, em acordo com o artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, tem por objetivo conceder a revisão geral anual às remunerações dos servidores que compõem o quadro geral da Câmara Municipal de Vereadores deste Município, justificando-se por força de imposição legal prevista no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, combinado com o inciso X do artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, de modo a assegurar aos servidores efetivos e comissionados, a reposição inflacionária referente a perda monetária do período decorrido.

Com o intuito de assegurar o valor de mercado às remunerações supramencionadas, o poder Executivo Municipal, fixou percentual, com base na Lei Municipal nº 548/2007, considerando o índice acumulado dos 12 (doze) meses anteriores, que foi consolidado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo IBGE, no mês de outubro. Conforme se verifica pelas fontes oficiais, tal índice operou no patamar de 6,4601% (**seis inteiros e quatro mil seiscentos e um décimos de milésimos por cento**).

A revisão geral anual prevista na Constituição Federal possui natureza obrigatória, devendo ser concedida aos servidores públicos a título de atualização de remuneração ou vencimento, a fim de impedir corrosão inflacionária, sendo, portanto justo e adequado o reajuste proposto neste projeto de lei.

Salienta-se que esta proposição passará a vigorar na mesma data, da que trata a revisão inflacionária dos agentes políticos, assim como também, sem distinção de índices, fixando o período de recomposição, alcance e vigência, contendo, portanto, todas as informações necessárias para sua regular aprovação.

Deste modo, conclamamos aos nobres pares desta Casa, para apreciarem e, se convencendo da retidão desta medida, aprovem o presente Projeto de Lei nº 74 de 21 de novembro de 2022, a fim de que, não só cumpramos com o disposto em Lei, mas que também atuem em sinal de respeito e valorização ao trabalho dos insígnis servidores desta Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Mesa Diretiva da 8ª Legislatura - biênio 2021/2022, FRG 21/11/2022.

ALEXANDRE T. GRAVENA
Presidente

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
1º Vice-Presidente

LUIZ SERGIO CLAUDINO
2º Vice-Presidente

FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
1º Secretário

JOSE CARLOS BERNARDES
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ESTIMATIVA DE IMPACTO PARA CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL AOS SERVIDORES COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO.

FINALIDADE: Conceder a revisão geral anual aos servidores comissionados do poder legislativo referente ao exercício de 2022. Considerando a revisão geral anual fixada pelo índice INPC/IBGE: 6,46%, acumulado de outubro.

ESTIMATIVA DE GASTOS:

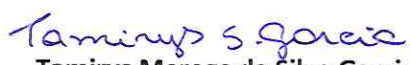
Cargos Comissionados	Vencimentos anuais (incluindo 13º salário)	Vencimentos anuais (Reajustado pelo INPC: 6,46%)
Salário Bruto	R\$ 3.228.183,29	R\$ 3.436.723,93

Com a concessão da revisão geral dada pelo índice mencionado o valor dos salários brutos dos servidores comissionados estimado será de R\$ 3.436.723,93 (três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte três reais e noventa e três centavos).

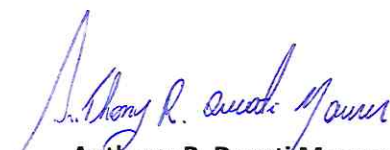
Cargos Comissionados	Encargos anuais (incluindo 13º salário)	Encargos (Reajustado pelo INPC: 6,46%)
Encargos INSS – 20%	R\$ 661.813,75	R\$ 704.566,92

Quanto ao valor dos encargos patronais o valor estimado é de R\$ 704.566,92 (setecentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2022.


Tamirys Merege da Silva Garcia

Departamento de Recursos Humanos


Anthony R. Ducati Maurer

Departamento de Recursos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ESTIMATIVA DE IMPACTO PARA CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AO QUADRO DE EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO.

FINALIDADE: Conceder a revisão geral anual aos servidores efetivos do poder legislativo referente ao exercício de 2022. Considerando a revisão geral anual fixada pelo índice INPC/IBGE: 6,46%, acumulado de outubro.

ESTIMATIVA DE GASTOS:

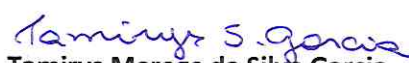
Cargos Efetivos	Vencimentos anuais (incluindo 13º salário)	Vencimentos anuais (reajustado pelo índice do INPC: 6,46%)
Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 1.479.553,40	R\$ 1.575.132,55

Considerando o quadro acima o valor anual da folha de pagamento (incluindo o 13º salário) referente aos servidores efetivos será de aproximadamente R\$ 1.575.132,55 (Um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com a concessão da revisão geral citada no presente documento.

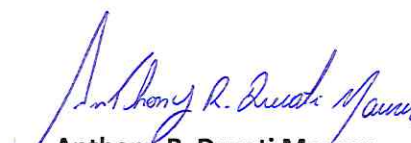
Encargos Patronais	Encargos anuais (incluindo 13º salário)	Encargos anuais (reajustado pelo INPC: 6,46%)
Encargos Sociais Fazprev – 13,4%	R\$ 93.724,71	R\$ 99.779,33

O valor dos encargos patronais passará a ser de aproximadamente R\$ 99.779,33 (noventa e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).

Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2022.


Tamirys Merege da Silva Garcia

Departamento de Recursos Humanos


Anthony R. Ducati Maurer

Departamento de Recursos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA, no uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO”, para o exercício financeiro de 2023, cujas despesas serão empenhadas nas rubricas que seguem:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALORES EFETIVOS	VALORES COMISSIONADOS	VALORES VEREADORES
3.1.90.11.00.00.00.00 1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 1.575.132,55	R\$ 3.436.723,93	R\$ 1.545.788,04
3.1.90.13.00.00.00.00 1001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 99.779,33	R\$ 704.566,92	R\$ 305.505,24

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 e o Plano Plurianual 2022-2025.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2022.

Alexandre Tramontina Gravena

Presidente Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande